

Projeto de Lei da Câmara nº. 025 /2016.

SÚMULA: Denomina Centro Comercial de Produtos hortifrúti e artesanais do Município de Palmital/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Centro Comercial de Produtos hortifrúti e artesanais do Município de Palmital/PR., passará a denominar-se “**CENTRO COMERCIAL FRANCISCO RUDIAK**”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos cinco de setembro do ano de dois mil e dezesseis (05/09/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA
Vereador Presidente